

**PORTARIA Nº 255/2024**

CONCEDE PENSÃO AOS BENEFICIÁRIOS DE  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FALECIDA.

**CLAUDIOMIRO VERGUTZ**, Vice-Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 40º, § 7º, inciso II, da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 42 da Lei Municipal nº 2.465/2020, **CONCEDE PENSÃO**, a contar de 07.10.2024, aos beneficiários, **Sr. SANDRO IVAN HARTMANN e Srta. SOFIA HOLZ HARTMANN**, dependentes da Servidora Municipal Concurusada, Sr<sup>a</sup> **ANDREIA HOLZ**, falecida em 07 de outubro de 2024, sendo que SOFIA recebe até completar 21 anos, devendo cada um receber o valor de **R\$ 1.635,35 (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, que corresponde a 50% da renumeração total do servidor, totalizando o valor de **R\$ 3.270,70 (três mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos)**. A pensão será custeado pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal. O pensionista receberá o benefício a contar da data do óbito, devendo ser reajustado conforme Art. 42 §4 da Lei 3.465 /2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de novembro de 2024.

**CLAUDIOMIRO VERGUTZ**  
*Vice-Prefeito Municipal*

Registre-se publique- se  
Cumpra-se em 05.11.2024

FABRÍCIO SCHNEIDER  
Secretário da Administração,  
Fazenda e Planejamento.